



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
Rua Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL  
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

**Processo: 2288453/2026**

**Solicitante:** Eng. Civil Carlos Eduardo Gomes Ribeiro

**Assunto:** Denúncia - Solicita documentos à Diretoria do Senge

**DELIBERAÇÃO CER Nº 036/2026**

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE ALAGOAS – CER/AL, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 9º da Res. 1.150, de 25 de abril de 2026 (Regulamento Eleitoral) e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando que o inciso I do art. 9º do Regulamento Eleitoral dispõe que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo;

Trata-se de Representação Eleitoral do processo protocolado sob o nº 2288453/2026, formulada pelo engenheiro CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO em face do engenheiro DISNEYS PINTO DA SILVA, candidato ao cargo de Presidente do CREA-AL, na qual se alega irregularidade no ato de desincompatibilização do representado do cargo de Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Alagoas (SENGE-AL).

Na tese da representação, verifica-se que o processo protocolado sob o nº 2288453/2026 consiste em uma "Solicitação de Documentos e Esclarecimentos" endereçada pelo Sr. Carlos Eduardo Gomes Ribeiro à Diretoria Executiva do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Alagoas (SENGE-AL). O objeto da solicitação é a comprovação do afastamento (desincompatibilização) do presidente daquela entidade, Sr. Disneys Pinto da Silva, para concorrer às eleições do Sistema Confea/Crea.

Considerando o Parecer nº 179/2026 da assessoria jurídica do CREA/AL, que opina sobre o Protocolo nº 2288453/2026, que na forma como foi apresentado, padece de vício processual sanável e recomenda que a (CER-AL) intime do interessado, Sr. Carlos Eduardo Gomes Ribeiro, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, querendo, emende a 3ª petição inicial, a fim de: a) Dirigir formalmente sua representação a esta Comissão Eleitoral Regional; b) Articular sua fundamentação e formular os pedidos pertinentes diretamente a esta autoridade eleitoral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**

Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL  
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Considerando o resultado da última eleição para concorrer a Presidência do CREA/AL

**DELIBEROU, por unanimidade:**

Pelo arquivamento da denúncia por perda de objeto devido ao resultado da última eleição do CREA/AL.

Maceió, 7 de julho de 2026.

Eng. Civ. Paulo Roberto de Oliveira – Coordenador

Eng. Civil Antiógenes Marques de Lira - Coord.  
Adjunto

Eng. Eletricista Klayson Fernando Moraes Pedrosa  
da Costa

Eng. Civ. Nelson Oliveira Menezes Filho